



Art. 5º- O Líder do grupo fica responsável pelos atos de seus integrantes perante a Secretaria de Turismo, cabendo ao mesmo o cumprimento do regulamento em vigor.

Art. 6º - A localização dos grupos será definida pela comissão organizadora do evento conforme ordem de inscrição e divulgada dia 16 de outubro de 2024.

Art.7- A carga e descarga de equipamentos, cadeiras, mesas, churrasqueiras e utensílios serão por conta e risco do grupo, devendo ser realizado dentro de horários pré-estabelecidos pela Secretaria de Turismo, ou seja, no horário de 07:30 às 09:00. Após o horário estabelecido será proibido a entrada de qualquer tipo de veículo automotor.

Art. 8º - As inscrições para o 2º Stammtisch de Navega deverão ser realizadas através do WhatsApp (47) 3185-2004 ou junto à sede da Secretaria de Turismo situada à Rua: Manoel Moreira Maia, 318, Bairro centro, ou através do e-mail turismo@navegantes.sc.gov.br, deverá ser informado no ato da inscrição o tipo de alimentação e as necessidades em relação aos pontos de energia elétrica, bem como a intenção de utilização de som mecânico e/ou apresentação de grupo musical, para a distribuição das tendas.

Art. 9º - As propagandas de 'MARCAS COMERCIAIS' e 'PATROCINIOS' deverão ser discretas e somente dentro do espaço de cada tenda e informado a Secretaria de Turismo no momento da inscrição, citando nome/marca, tamanho e modelo.

Art.10º- A Secretaria de Turismo poderá alterar a planta oficial do evento conforme suas necessidades, sem prévia comunicação ao grupo, mantendo, no entanto, as características básicas da área adquirida. É terminantemente proibido ao grupo, transferir, sublocar, ceder, doar, total ou parcialmente a área de sua tenda a terceiros, sob pena de recolhimento de seus materiais e utensílios por parte da Secretaria de Turismo. Não será permitido em qualquer hipótese, nenhum tipo de comercialização com fins lucrativos, salvo instituições com fins sociais previamente autorizada pela comissão.





Art. 11º - Fazer bom uso e zelar pelos equipamentos de apoio disponibilizados pela organização do evento, em especial aos sanitários

Art.12- Somente poderão ser utilizados pratos e copos descartáveis por medida de higiene, saúde, segurança e bem-estar, sendo proibido a utilização de copos de vidro.

Art. 13º - Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou outros equipamentos que possam manchar o calçamento, obrigatoriamente deverão proteger o piso com papelão ou chapas de alumínio.

Art. 14º - No dia do evento, acondicionar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido pela equipe de limpeza. Em hipótese alguma deixar resíduos de alimentos, óleos, copos, carvão ou gelo na via pública, nas calçadas, etc.

Parágrafo único – Ao final do evento, o responsável do grupo pela barraca, deverá atestar junto a comissão organizadora a limpeza e organização da barraca.

Art. 15º - A utilização de som mecânico, bem como a participação de grupos musicais e o horário dos mesmos necessitam de prévia autorização da comissão organizadora do evento. Fica terminantemente proibido o acesso de veículos ao local determinado às barracas.

Art. 16º - O envolvimento do grupo ou de integrantes do mesmo, em brigas, tumultos, agressões ou atentados a segurança, a pratica de ações delituosas de qualquer natureza, ferindo a moral e aos bons costumes, sujeitará os envolvidos a ação da polícia, a aplicação das penas legais e sumário afastamento do componente ou do grupo do local do evento.

Art. 17º- Fica estabelecido como critério de participação a distribuição de alimentos e bebidas de forma gratuita entre os participantes, não podendo haver NENHUMA cobrança ou venda de qualquer natureza, sob pena de recolhimento de seus materiais e utensílios por parte da Secretaria de Turismo.





Art.18º- A comissão organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação do grupo em futuros eventos.

Art.19º – Os grupos participantes deverão cumprir, rigorosamente, os horários de montagem, de início e término do evento, como também, tudo o que se encontra neste regulamento.

Art. 20º – Os grupos deverão informar na inscrição sobre necessidade de ponto de energia. Serão disponibilizados um ponto de energia por grupo.

Art. 21º - Em caso de mau tempo fica a comissão organizadora responsável em cancelar o evento ou, transferir para data futura.

Art. 22º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Turismo organizadora do evento.

Navegantes, 27/08/2024

**Secretaria de Turismo
Prefeitura de Navegantes**





Anexo I

Serviço/Cronograma

Serviço:

2º Stammtisch de Navega (2024).

Data: 19 de outubro de 2024.

Horário: das 10h às 17h.

Local: Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral s/n – Bairro: São Pedro (Próximo ao Sinergia)

Cronograma do evento:

19/10 – 08h – Montagem das Barracas;

19/10– 10h – Início do Encontro;

19/10– 17h – Encerramento do encontro e início da desmontagem das barracas;

19/10 – 18h – Limpeza da Rua.

**Secretaria de Turismo
Navegantes**





Inscrição para o 2º Stammtisch de Navega

Eu, _____
 responsável pelo grupo/empresa _____,
 estou ciente e concordo com o Regulamento do 2º Stammtisch de Navega.

Grupo:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Responsável:	
Alimentação:	
Quantidade de Barracas:	() Locada
Som:	() Sim () Não ()
Músicos/Banda	
Energia:	() Sim () Não Qual Equipamento? (Obrigatório)
Obs.:	

Assinatura do Responsável pelo Grupo

